

## Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ. RUA DA GLÓRIA, 362, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PARANÁ.

**AUTOS Nº 0000684-62.2022.8.16.0185 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS NO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ITAETÉ CAPITAL S/A - CNPJ 21.308.034/0001-18 E ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO - LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ 05.685.282/0003-93 (Artigo 52, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/2015)**

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

A Excelentíssima Doutora Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Juíza de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos **AUTOS Nº 0000684-62.2022.8.16.0185 (PROJUDI)**, em trâmite perante este juízo, foi requerida **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** pelas empresas **ITAETÉ CAPITAL S/A - CNPJ 21.308.034/0001-18** e **ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO - LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ 05.685.282/0003-93**.

Os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e terceiros interessados terão o **prazo de 15 (quinze) dias**, contado da publicação deste no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para apresentar à Administradora Judicial **ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ 18.401.413/0001-43, com sede à Av. Presidente Washington Luiz, 372, Curitiba/PR, tendo como responsável **ATILA SAUNER POSSE**, inscrito no OAB/PR 35.249, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos abaixo relacionados.

**COMUNICADO AOS CREDORES:** Aos credores facultada-se a apresentação de divergências diretamente aos cuidados da pessoa jurídica nomeada Administradora Judicial, preferencialmente por intermédio do site [www.aspsa.com.br](http://www.aspsa.com.br) no link "Administrações Judiciais", "GRUPO ITAETÉ", sendo recomendável que informem no mesmo portal a conta bancária para eventual recebimento futuro de créditos. Curitiba, 21 de março de 2022. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, analista judiciário, o digitei.

**DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MOVIMENTO 25.1: RELAÇÃO DE CREDORES:**

"Analisado o pedido de Recuperação Judicial registrado nos autos sob nº 684-62.2022.8.16.0185 proposto por ITAETÉ CAPITAL S/A E ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO - LOGÍSTICA LTDA. Relatório: Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, embasado na Lei 11.101/05, proposto por ITAETÉ CAPITAL S/A E ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA LTDA, que compõem o GRUPO ITAETÉ. O grupo alegou que iniciou as atividades em 1986, e que desenvolve atividades no setor logístico, principalmente a movimentação de grandes volumes de fertilizantes, grãos e minério, via de regra dentro das unidades operacionais de seus clientes. Alegou que teve problemas relativos a contratos firmados por empresa que já pertenceu ao grupo, que a Itaeté Logística precisou socorrer, o que gerou graves efeitos financeiros. Disse que em função disso o plano de expansão de negócios não pode ser executado, e nem a renovação de maquinário. Discorreu sobre a consolidação substancial, para que as empresas e seus credores recebam tratamento uniforme. Destacou que as autoras são garantidoras de operações realizadas uma pela outra, evidenciando a presença de garantias cruzadas. Disse que a Itaeté Capital S/A é a holding controladora da Itaeté Movimentação - Logística Ltda, detendo 100% de seu capital social. Afirmou a existência de interdependência entre as empresas, pois partilham de mesma estrutura administrativa, instalações físicas, empregados, e administração comum. Discorreu sobre o maquinário essencial às atividades, e que sem os equipamentos a Itaeté não opera e também interrompe o ciclo produtivo do cliente, e que as máquinas são adquiridas mediante financiamento bancário, com garantia de alienação fiduciária do próprio equipamento. Disse que tentou renegociar dívidas com o Banco Caterpillar, para renegociação de contratos que tem como garantia vinte e quatro máquinas e equipamentos, todavia, foi ajuizada ação de busca e apreensão das máquinas, que estavam trabalhando dentro das empresas clientes em diversas cidades, e inviabilizou as atividades nessas localidades. Alegou que o prejuízo decorrente da retirada desse maquinário é da ordem de R\$ 5 milhões por mês. Destacou que a ausência dos equipamentos essenciais inviabiliza o cumprimento de contratos e sujeita o grupo a severas multas contratuais. Requereu o reconhecimento da essencialidade das máquinas e equipamentos com as quais a Itaeté opera, impedindo-se a retirada desses bens dos estabelecimentos e obstando a consolidação da propriedade fiduciária daquelas apreendidas pelo Banco Caterpillar em 14/02/2022. Alegou também ter conhecimento de ação de busca e apreensão ajuizada pelo Banco Volvo S/A para apreensão de dezesseis equipamentos, ainda sem decisão inicial, e que o iminente risco do deferimento da busca e apreensão fará paralisar as operações de cliente em duas localidades. O grupo disse ser plenamente possível a reestruturação/reorganização do passivo por meio da recuperação judicial. Requereu que seja deferida a tutela de urgência para que seja declarada a essencialidade das máquinas relacionadas, e determinada a suspensão de todas as ações e execuções, inclusive busca e apreensão ou outros atos de construção patrimonial, com consequente devolução da posse das máquinas que foram ou venham a ser apreendidas, nos mesmos locais das apreensões. Requereu o deferimento do processamento da recuperação judicial.

A decisão de mov. 14.1 apontou os documentos essenciais que não haviam sido apresentados, e deferiu parcialmente a tutela de urgência requerida, para fim de antecipar parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial, para reconhecer como essenciais os maquinários objeto das ações de busca e apreensão ajuizadas pelo Banco Caterpillar e Banco Volvo. A parte autora apresentou emenda à petição inicial no mov. 22, com a complementação dos documentos. Esclareceu quanto à existência de garantias cruzadas entre as empresas, e destacou que a Itaeté Movimentação - Logística Ltda. desenvolve a atividade principal do grupo. Solicitou que seja decretado o segredo de justiça sobre o contido nos mov. 11 e 12, por conterem informações confidenciais. Requereu que seja imediatamente deferido o processamento da recuperação judicial. Vieram os autos conclusos para decisão inicial. 2. Decisão: a) Do Litisconsórcio Ativo: É necessário tecer considerações quanto a questão afeta ao grupo econômico formado entre as autoras, que ajuizaram a demanda como litisconsortes. Restou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, e foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum: formam o Grupo Itaeté, há relação de controle entre as empresas, sendo que a Itaeté Capital S/A é a holding controladora da Itaeté Movimentação - Logística LTDA, detendo 100% do seu capital social. A gestão administrativa é unificada, e atuam de forma conjunta no mercado. Pelo exposto, restou demonstrada a existência de grupo econômico, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial. Quanto à consolidação substancial, é aceito que algumas empresas possuem relação direta de controle e dependência, que impõe sejam tratadas pelo juízo como um único grupo ativo, passivo e gestão. Há uma diversidade de requisitos a serem analisados para a constatação de eventual consolidação substancial e, além de requisitos objetivos, exige-se, para autorização da consolidação substancial, que os benefícios sociais e econômicos da recuperação judicial processada em consolidação substancial justifiquem sua aplicação. Ou seja, são questões que demandam análise aprofundada e também manifestação do administrador judicial, razão pela qual este pedido será apreciado posteriormente. b) Da apresentação de documentos: Constatado que a requerente expôs na petição inicial as razões da crise econômico-financeira e as causas concretas de sua situação patrimonial, em conformidade com o art. 51, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falências. O art. 52 da supracitada Lei dispõe claramente que a decisão de deferimento do pedido de Recuperação Judicial é de natureza vinculada, não sendo permitido ao magistrado indeferir o pedido se presente toda a documentação exigida no seu art. 51. Isso porque a análise da viabilidade econômica da empresa será realizada pelos seus credores, após a apresentação do plano de Recuperação Judicial pelo autor da demanda. Verifica-se que a requerente apresentou os seguintes documentos exigidos pelo art. 51: a) exposição das causas concretas da situação patrimonial e das razões da crise econômico-financeira (mov. 1.1); b) balanço patrimonial dos três últimos exercícios sociais (inc. II, "a"): Itaeté Movimentações Logísticas - mov. 1.9, 1.10, 1.11, Itaeté Capital S/A - 22.2, 22.3, 22.4; c) demonstração de resultados acumulados nos últimos três exercícios sociais (inc. II, "b"): Itaeté Movimentações Logísticas - mov. 1.9, 1.10, 1.11, Itaeté Capital S/A - 22.2, 22.3, 22.4; d) demonstração de resultado desde o último exercício social (inc. II, "c"): Itaeté Movimentação Logística - mov. 1.13; Itaeté Capital mov. 1.12; e) relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção (inc. II, "d") - Itaeté Movimentações Logísticas - mov. 1.9, 1.10, 1.11; Itaeté Capital S/A - 22.6, 22.7, 22.8; f) relação de credores com indicação de seus endereços, e a natureza, classificação, origem, valor atualizado e regime de vencimentos de seus créditos (inc. III) - mov. 1.15; g) Relação completa de empregados (Inc. IV - mov. 1.18) - mov. 11.2; h) certidão de regularidade emitida pelo Registro Público de Empresas e ato constitutivo (Inc. V) - Itaeté Movimentação Logística Ltda - mov. 1.17; Itaeté Capital S/A - mov. 1.16; Atos constitutivos atualizados (mov. 1.2 e 1.3); ATA da diretoria vigente mov. 1.4; i) bens particulares dos sócios e administradores (inc. VI - mov. 11.3, 11.4, 11.5); j) Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade (inc. VII) - Foram apresentados extratos relativos à Itaeté Logística (mov. 11.6 a 11.24) e à Itaeté Capital S/A no mov. 11.18. j) certidões dos cartórios de protesto situados em seu domicílio e no domicílio de suas filiais (inc. VIII - mov. 1.18 a 1.28, 22.15, 22.16), sendo com relação à Itaeté Logística as certidões de cartórios de: Itaúna, Vitória, Curitiba, Araxá, São Francisco do Sul, Paranaguá, Campinas, Araucária; e com relação à Itaeté Capital a certidão de Curitiba. k) relação de ações em que seja parte, com estimativa dos valores demandados (inc. IX) - mov. 22.17. l) Relatório detalhado do passivo fiscal (inc. X) - mov. 22.18. m) a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante. Incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial (inc. XI - 1.35). Deve ser destacado que é vasta a documentação apresentada neste processo, e do conjunto desta é possível constatar quanto à situação atual da empresa, e também quanto à viabilidade do processamento da presente recuperação judicial. Ademais, a requerente dispôs em sua petição inicial que preenche os requisitos genéricos para se beneficiar do instituto, dispostos no art. 48 da Lei 11.101/2005, pois se trata de sociedade empresária regularmente inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis (arts. 966 e 967 do CC), exerce suas atividades há mais de dois anos, não é falida, não usufruiu do mesmo benefício nos últimos cinco anos, nem da Recuperação Judicial para microempresas e empresas de pequeno porte nos últimos cinco anos, e não possui como sócios ou administradores pessoas condenadas por crimes falimentares. 3. Diante do exposto, defiro o processamento do pedido de Recuperação Judicial efetuado por ITAETÉ CAPITAL S/A E ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA LTDA, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05. 4. Defiro que sejam colocados sob segredo de justiça as petições e os documentos constantes das petições mov. 11 e 12. 5. Nomeio como administrador judicial o Dr. Átila Sauner Posse, assinando-lhe o prazo de vinte e quatro horas para, aceitando o encargo, firmar o compromisso em cartório. 6. Desse modo, determino: a) que o devedor ficará dispensado de apresentar certidões negativas para o exercício de



## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

suas atividades, observado que a Constituição Federal prevê que se a pessoa jurídica estiver em débito com o sistema de seguridade social, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 195, § 3º da CF), conforme previsto no art. 52, II, da LFR; b) que o devedor deverá apresentar mensalmente o demonstrativo de suas contas, sob pena de destituição de seus administradores; c) sejam suspensas todas as ações e execuções movidas contra o devedor, com exceção das previstas no art. 52, III, da LFR; d) seja oficiado aos Cartórios de Protestos das comarcas da sede da empresa (com relação à Itaeté Logística: Curitiba, Itaúna/MG, Vitória/ES, Araxá/MG, São Francisco do Sul/SC, Paranaguá/PR, Campinas/SP, Araucária/PR; e com relação à Itaeté Capital, somente Curitiba), para que se abstenham de proceder qualquer protesto em face da empresa requerente enquanto estiver em trâmite a presente Recuperação Judicial; e) seja oficiado aos Cartórios de Protesto de Capital e aos órgãos de controle de inadimplência (SERASA, SPC, BACEN/CCF ETC) para que suspendam, enquanto perdurar a presente demanda, todos os protestos e/ou registros de inadimplência em nome da empresa requerente; e f) seja oficiado à JUCEPAR para que faça constar nos registros das matrizes e das filiais das empresas que estas se encontram em Recuperação Judicial; g) seja oficiado à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para que comunique o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial aos Juízos Trabalhistas. 7.No que toca à autora: a) altera o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação, que deverá obedecer ao disposto no art. 53 e 54 da lei de regência, sob pena de incidir o disposto no inciso II do art. 73 da citada lei e b) em todos os atos, contratos e documentos firmados a serem firmados e que estejam sujeitos ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial" (art. 69 da Lei). 8.Ordem, ainda, a) a intimação do Ministério Público para que se manifeste sobre o processamento da presente; b) a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal, do Estado do Paraná e do Município de Colombo, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V); c) a expedição de edital para publicação no órgão oficial, contendo todos os dados previstos no parágrafo primeiro do art. 52 da LFR, inclusive constando que possuem os credores o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências; d) A expedição de ofício ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil determinando-se a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único). Intimem-se diligências necessárias. Curitiba, 21 de fevereiro de 2022. MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSSO Juíza de Direito"

**RELAÇÃO DE CREDORES DAS EMPRESAS ITAETÉ CAPITAL S/A E ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO -CLASSE I - TRABALHADORES:** ADALBERTO CARVALHO DOS SANTOS R\$ 533,33; ADANN SILVA DA COSTA R\$ 533,33; ADAO BATISTA DE ALMEIDA R\$ 485,96; ADAO JOSE DE SOUZA NETO R\$ 400,00; ADELINO AMARO SIMIAO R\$ 522,00; ADEMILSON ALVES DA SILVA R\$ 592,50; ADEMIR FERNANDES DO ROSARIO R\$ 406,89; ADEMIR LIMA DE SOUZA R\$ 435,71; ADILSON BRITES DOS SANTOS R\$ 406,89; ADMILSON DE JESUS ROCHA R\$ 1.000,00; ADRIANO JOSE DA SILVA R\$ 511,56; ADRIANO PEREIRA DE JESUS R\$ 406,89; ADRIANO VIEIRA DA SILVA SANTANA R\$ 742,19; AIRTON FERREIRA LIMA R\$ 1.830,67; AIRTON JOSE RODRIGUES R\$ 533,33; ALAN ANDERSON ALCANTARA DE SOUZA R\$ 394,44; ALAN JOSE PINHEIRO DOS SANTOS R\$ 533,33; ALAN LUIS DA SILVA R\$ 533,33; ALBERTO BENA NETO R\$ 431,56; ALCEU SILVEIRA JUNIOR R\$ 488,89; ALDENOR DE JESUS TELES R\$ 533,33; ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA R\$ 448,22; ALEX ANTONIO MORAIS R\$ 511,56; ALEX FERREIRA JARDIM R\$ 533,33; ALEXANDRE ALVES DA SILVA R\$ 402,00; ALEXANDRE COSTA ALCANTARA R\$ 533,33; ALEXANDRE DUTRA DE MOURA R\$ 533,33; ALEXANDRE FERNANDES R\$ 555,56; ALEXANDRE LUIZ GERALDO R\$ 511,56; ALEXANDRE MARCATE R\$ 844,44; ALEXANDRO OLIMPIO QUINTAO R\$ 533,33; ALINE DA SILVA LIMA R\$ 355,56; ALINE MARA BARBOSA BORGES R\$ 446,44; ALTAMIRO GARCIA R\$ 511,56; ALTHAIR DE ALMEIDA NASCIMENTO R\$ 479,57; AMARILDO JUNIO SANTOS PEREIRA R\$ 533,33; ANA PAULA DE JESUS CREMA R\$ 1.111,11; ANDERSON DE AVELAR CARDOSO R\$ 533,33; **ANDERSON DE CASTRO RIOS R\$ 522,00;** ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 666,67; ANDRE BARROS DA CRUZ R\$ 777,78; ANDRE CAVALCANTI DE SOUZA R\$ 777,78; ANDRE LUIZ BARCELOS R\$ 446,44; ANDRE LUIZ CARLOS MACHADO R\$ 533,33; ANDRE LUIZ PEREIRA LOPES R\$ 777,78; ANDRE RICARDO GOMES DE MEDEIROS R\$ 622,22; ANDREIA FATIMA DE JESUS R\$ 355,56; ANDREIA ROBERTA DOS SANTOS SILVA R\$ 533,33; ANGELO ALEXANDRE SOCCORRO R\$ 533,33; ANGLIANE DINIZ S. DE LIMA DE OLIVEIRA R\$ 666,67; ANTONIO AUGUSTO CASEMIRO NETO R\$ 511,56; ANTONIO BORGES DA CRUZ R\$ 777,78; ANTONIO CARLOS RIBEIRO R\$ 480,89; ANTONIO CELSO ALVES SAMPAIO JUNIOR R\$ 1.555,56; ANTONIO CORDEIRO ROCHA JUNIOR R\$ 653,11; ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA R\$ 480,89; ANTONIO DOS SANTOS GOMES R\$ 441,47; ANTONIO DOS SANTOS MATEUS R\$ 555,56; ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA R\$ 2.444,44; ANTONIO RODRIGUES MARAFIGO R\$ 485,96; APARECIDO DA SILVA R\$ 666,67; ARIOSVALDO NASCIMENTO SANTOS R\$ 533,33; ARLINDO GONCALVES R\$ 464,44; ATALIBAS JUVENAL DE PAULA R\$ 533,33; AURELIO DOS SANTOS PEREIRA R\$ 533,33; BALTAZAR SILVESTRE R\$ 277,33; BARBARA BARBOSA SANTOS R\$ 444,44; BEATRIZ COSTA MARTINS R\$ 315,78; BENEDITO MARSAL R\$ 480,89; BRENDA DE SOUZA MIRANDA R\$ 593,11; BRENO BANDEIRA PIMENTEL R\$ 3.333,33; BRUNO ALMEIDA SANTOS R\$ 711,11; BRUNO APARECIDO COSTA R\$ 666,67; BRUNO GONCALVES FERREIRA R\$ 511,56; CAIO JOSE DE SOUZA R\$ 480,89; CAIO PIRES CARVALHO R\$ 321,11; CAIO RAMALHO SILVA R\$ 388,89; CARLOS ALBERTO FELIX GOMES R\$ 622,22; CARLOS EDUARDO CABRAL R\$ 587,56; CARLOS

EDUARDO CORDEIRO CORREIA R\$ 343,20; CARLOS EDUARDO PEREIRA R\$ 544,44; CARLOS GUILHERME DA SILVA R\$ 533,33; CARLOS MAGNO DOS SANTOS MARTINS R\$ 522,00; CARLOS MARIO PORFIRIO ALEXANDRE R\$ 400,00; CARLOS MIRANDA DOS SANTOS R\$ 377,91; CARLOS PINHEIRO DA ROCHA R\$ 555,56; CARLOS RODRIGO DA SILVA R\$ 533,33; CARLOS VIEIRA DA CONCEICAO R\$ 480,89; CASSIO HENRIQUE MENEZES R\$ 511,56; CELIO MAIA DA SILVA JUNIOR R\$ 533,33; CELSON WANDER DUARTE VIEIRA R\$ 533,33; CICERO DE SOUZA CAVALCANTE R\$ 666,67; CINTIA CRISTINA BENFICA R\$ 666,67; CLAUDEMIR BRITES GOUVEA R\$ 402,00; CLAUDINEI ALVES R\$ 305,80; CLAUDINEI COSTA BARBOZA R\$ 406,89; CLAUDINEI ROBERTO TESSI R\$ 381,78; CLAUDIO CHIMENES R\$ 585,56; CLAUDIO DIVINO MATEUS R\$ 446,44; CLAUDIO EGAS DE OLIVEIRA R\$ 244,44; CLAUDIO JUNIO RODRIGUES DA SILVA R\$ 511,56; CLAUDIO MARINS PEREIRA R\$ 446,44; CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR R\$ 374,89; CLAUDIOMAR GOMES DA SILVA R\$ 4.911,11; CLAUDIR PAULO DOS SANTOS R\$ 305,80; CLAYTON CESAR DE OLIVEIRA R\$ 511,56; CLEBER AGOSTINHO SOARES R\$ 533,33; CLECIANE DA SILVA DORNAS R\$ 2.133,33; CLEICIONE GONCALVES DE SOUZA R\$ 406,89; CLEITON COSTA DOS SANTOS R\$ 305,80; CLEITON GERALDO CORDEIRO R\$ 511,56; CLEVERSON LUIS DA ROCHA GONCALVES R\$ 384,67; CLEZIO ADRIANO DOS SANTOS R\$ 321,11; CLOVIS BARROSO DA SILVA R\$ 533,33; CRISTIAN DONIZETE MONTEIRO R\$ 555,56; CRISTIANO DA ROCHA RESENDE R\$ 533,33; CRISTIANO DA SILVA SANTOS R\$ 777,78; CRISTIANO SILVA MACHADO R\$ 522,00; DAIANE MENDES FILADELFO DE CASTRO R\$ 444,44; DANIEL NUNES CAMPOS R\$ 777,78; DANIEL PATT R\$ 406,89; DANIEL RUZZA BARRETO R\$ 6.050,00; DANIEL TAQUES VALENTIN R\$ 1.120,00; DANIELE CRISTIANE SOUZA MAGALHAES R\$ 487,33; DANIELLY FERREIRA DE SANTANA PASSOS R\$ 955,56; DARCELO DOS REIS COSTA R\$ 555,56; DARIL MAURILIO DOS SANTOS R\$ 533,33; DAYWISON HENRIQUE INACIO TEIXEIRA R\$ 544,44; DEIVID LUIS DE OLIVEIRA R\$ 321,11; DEIVISON PEREIRA SANTOS R\$ 533,33; DEIVISSON RODRIGUES DE ANDRADE R\$ 777,78; DEJAMILTO DOS SANTOS R\$ 533,33; DELIO JOSE ESTEVES R\$ 533,33; DELSON DA CUNHA DIAS R\$ 305,80; DENILSON DOS SANTOS LOPES R\$ 533,33; DEUSDETE CORDEIRO RODRIGUES R\$ 633,33; DIEGO CRISTALINO DA SILVA R\$ 446,44; DIEGO DA SILVA LEITE R\$ 533,33; DIEGO DAVID MOVIO HUINCAR\$ 1.888,89; DIEGO FRANCISCO DE JESUS R\$ 533,33; DIEGO RIBEIRO DA SILVA R\$ 446,44; DILSON GONCALVES MOREIRA R\$ 533,33; DIOGO ALBERT DA SILVA RODRIGUES R\$ 333,33; DIOGO SOUZA DE ALMEIDA R\$ 480,89; DIRCEU CARVALHO REZENDE R\$ 533,33; DIRCEU NUNES DE FARIA JUNIOR R\$ 8.888,89; DONIZETI FERREIRA DE ALMEIDA R\$ 480,89; DOUGLAS BUZAN LIMAS R\$ 431,56; DOUGLAS RODOLFO DA SILVA R\$ 394,44; DOUGLAS VINICIUS DE LIMA MORAES R\$ 184,44; EDER RAFAEL SILVA R\$ 321,11; EDERSON MARCELINO DE CASTRO R\$ 533,33; EDGARD ALEXANDRE DA CRUZ R\$ 533,33; EDGELSON ALENCAR LUIZ R\$ 555,56; EDINARDO DE OLIVEIRA R\$ 533,33; EDIRLAN BATISTA SILVERIO R\$ 666,67; EDIVALDO LEONARDO GRIGORIO DA SILVA R\$ 305,80; EDMILSON GOMES DO NASCIMENTO R\$ 711,11; EDNALDO GOMES DA SILVA R\$ 733,33; EDSON JOSE DE SOUZA R\$ 446,44; EDSON MEYRELLES GONANDY R\$ 522,00; EDSON RODRIGUES DA COSTA E SILVA R\$ 533,33; EDSON RODRIGUES GRIPE R\$ 711,11; EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA R\$ 511,56; EDUARDO CESAR DA SILVA R\$ 777,78; EDUARDO DA SILVA CORDEIRO R\$ 406,89; EDUARDO DE ARAUJO CORREIA R\$ 485,96; EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO R\$ 400,00; EDUARDO HENRIQUE FERNANDES ALVES R\$ 441,56; EDUARDO JUNIO DOS SANTOS R\$ 777,78; EDUARDO VENTURA DE LIMA R\$ 586,22; EDUARDO WENCESLAU DE ABREU FILHO R\$ 387,56; EGUINALDO JOSE DA SILVA R\$ 446,44; ELEOMAR RODRIGUES ALVES R\$ 321,11; ELIANA PATRICIA BARRETO R\$ 2.057,11; ELIAS FERREIRA DA COSTA JUNIOR R\$ 533,33; ELINEAN GUSTAVO DA SILVA R\$ 511,56; ELIO REGINALDO PARTEKA R\$ 373,57; ELITON DE OLIVEIRA PAPA R\$ 533,33; ELIZANDRO DA VITORIA OLIVEIRA R\$ 758,44; EMERSON DO ROSARIO GONCALVES R\$ 419,55; EMERSON DOS SANTOS R\$ 777,78; EMERSON ELIAS DE MORAIS R\$ 446,44; EMERSON WILKER DE SOUZA SILVA R\$ 555,56; EMILIO HENRIQUE BALDUINO R\$ 555,56; ENILEE CAROLLYNE FRANCO BESSA GUIMARAES R\$ 4.000,00; EPITACIO MAGALHAES DE SOUSA R\$ 533,33; ERICK ALVES GIRARDI R\$ 305,80; ERICK BUCK DE JESUS R\$ 343,20; ERIVELTO JOSE FERNANDES R\$ 485,96; ERLY MONTEIRO DA COSTA R\$ 533,33; ERONILDO INACIO DA SILVA R\$ 533,33; ESEQUIEL JOSE SANTOS DE LIMA R\$ 511,56; EVALDO PEREIRA R\$ 555,56; EVANGELO TALICIANO DA SILVA MORAIS R\$ 480,89; EVERALDO JUSTINO DA COSTA R\$ 305,80; EVERTON DE CARVALHO MONTEIRO R\$ 343,20; EVERTON MURILO LARA VARGAS R\$ 511,56; EWERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO R\$ 277,78; FABIANO CORREA FERREIRA R\$ 485,96; FABIANO DE OLIVEIRA LIMA R\$ 2.222,22; FABIANO LIMA R\$ 446,44; FABIANO PINTO DA CONCEICAO R\$ 446,44; FABIANO SANTOS AMARAL R\$ 522,00; FABIO ALESSANDRO DE AZEVEDO R\$ 4.444,44; FABIO DOS REIS TEIXEIRA R\$ 446,44; FABIO FARIA ROCHA R\$ 533,33; FABIO FERREIRA DA SILVA R\$ 777,78; FABIO FRANCA DO NASCIMENTO R\$ 592,50; FABIO SANTOS SOUZA R\$ 446,44; FABIO SOARES DA SILVA R\$ 533,33; FABRICIO DE BRITO OLIVEIRA R\$ 1.222,22; FABRICIO DOS SANTOS FERNANDES R\$ 1.577,77; FABRICIO PONCIERI FERNANDES R\$ 758,44; FERNANDO ALEXANDRE BOAVENTURA R\$ 446,44; FERNANDO DIAS ROCHA R\$ 511,56; FERNANDO PEREIRA ALVES R\$ 478,67; FERNANDO ROBERTO DA SILVA R\$ 511,56; FILIPE FERREIRA SOUZA R\$ 533,33; FLAVIA MORGENIA DA SILVA NASCIMENTO R\$ 2.222,22; FLAVIO ANTONIO MOREIRA R\$ 533,33; FLAVIO DE SOUZA SANTOS R\$ 1.000,00; FLAVIO TIAGO CANDIDO R\$ 533,33; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA R\$ 446,44; FRANCISCO GERLANO DE OLIVEIRA R\$ 441,56; FRANCISCO LUCIANO DA COSTA LIMA R\$ 777,78; FREDERICO ABREU SENA QUINTAO R\$ 533,33; FREDERICO ANTONIO FERREIRA GUIMARAES R\$ 533,33; GABRIEL MARCELO



Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

DE LIMA ANDRADE R\$ 711,11; GEAN ALFREDO DE SOUZA JUNIOR R\$ 343,20; GELSIMAR SEBASTIAO GONCALVES R\$ 511,56; GENILSON SIQUEIRA NASCIMENTO R\$ 2.015,11; GEOVANA RODRIGUES R\$ 1.000,00; GERALDO DE ANDRADE SILVA R\$ 511,56; GERALDO TEIXEIRA DA SILVA R\$ 480,89; GETULIO COELHO GOMES R\$ 777,78; GILBERTO MARCIAL MARTINS R\$ 480,89; GILCIMAR CARVALHO BARBOSA R\$ 522,00; GILMAR FERREIRA GOMES R\$ 666,67; GILMAR MARQUES PEREIRA R\$ 533,33; GILSINEI COSTA DE OLIVEIRA R\$ 400,00; GILSON ARIVELTON DE SOUZA OLIVEIRA R\$ 406,89; GILTON DE SOUSA FREITAS R\$ 533,33; GILVANDO RAMALHO DOS SANTOS R\$ 451,33; GISELY DOS SANTOS R\$ 1.111,11; GIUCILENE DE FATIMA MARTINS R\$ 444,44; GUILHERME ADRIANO DA SILVA R\$ 446,44; GUILHERME ASSIS DA CRUZ R\$ 446,44; GUILHERME QUILES FUJITA R\$ 4.000,00; GUSTAVO HENRIQUE DOMINGOS R\$ 511,56; GUSTAVO LEMOS DE PAULA FONTES R\$ 511,56; GUSTAVO MACHADO PAULINO R\$ 592,50; HAENDER VIEIRA DE PAULA R\$ 533,33; HEBERT LUIZ DOS ANJOS R\$ 533,33; HELIO VALERIANO RODRIGUES R\$ 511,56; HEVERTON DA SILVA ALVES R\$ 653,11; HIGOR DA SILVA MACENO R\$ 406,89; HORTENCIO PEREIRA DA SILVA FILHO R\$ 533,33; IGOR ANTONIO DA SILVA R\$ 522,00; ISABELA DE OLIVEIRA RAIMUNDO R\$ 444,44; ISRAEL BRAGA R\$ 480,89; IVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO R\$ 1.511,11; IVANHOE CALDAS DOS SANTOS DE JESUS R\$ 1.333,33; IZAIL BUENO XAVIER R\$ 608,67; JACKSON CORREIA RODRIGUES R\$ 406,89; JACQUELINE DE OLIVEIRA R\$ 1.444,44; JADERSON FIRMINO DA CUNHA R\$ 533,33; JAILTON BARROS DE SOUSA R\$ 777,78; JAIR JOSE PEREIRA JUNIOR R\$ 446,44; JAIR MACHADO R\$ 485,96; JAIRO RODRIGUES SABARA R\$ 480,89; JAMERSON DA SILVA R\$ 522,00; JANIO SALOMAO DE OLIVEIRA R\$ 522,00; JAQUELINE SANTOS DA MOTA R\$ 355,56; JARDEL ADRIANO DOS SANTOS R\$ 485,96; JARDEL FONSECA BORGES R\$ 533,33; JARDEL MENDES RODRIGUES DE LEO R\$ 533,33; JAUDIELINO CAETANO DA SILVA R\$ 522,00; JEAN PAULO BARBOSA FIDELIS R\$ 511,56; JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA R\$ 522,00; JEILSON SILVA DOS SANTOS R\$ 575,33; JERBISON LUIZ MENDONCA R\$ 522,00; JERONIMO VAZ DA SILVA FILHO R\$ 511,56; JERRY ADRIANI DA CRUZ R\$ 511,56; JESSICA KAREN ALVES DA COSTA R\$ 446,44; JESUINO SILVA DA COSTA R\$ 777,78; JHONATHAN FRANCISCO DOS SANTOS R\$ 777,78; JOACY DA SILVA FONSECA R\$ 555,56; JOAO BATISTA DA SILVA R\$ 446,44; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA R\$ 446,44; JOAO BATISTA VAZ R\$ 511,56; JOAO BRAZ MENDES FILHO R\$ 711,11; JOAO CARLOS LOPES R\$ 478,67; JOAO JOSE TORRES NETO R\$ 533,33; JOAO LUCIANO OLIVEIRA LIMA R\$ 533,33; JOAO PAULINO CLEMENTE SILVA R\$ 533,33; JOAO PAULO ALMEIDA DE SOUSA R\$ 533,33; JOAO PAULO LUCAS DA SILVA R\$ 533,33; JOAO VITORINO SALGUEIRO FILHO R\$ 479,57; JOAQUIM FERREIRA DA SILVA R\$ 777,78; JOBSON JOSE DOS SANTOS SILVA R\$ 666,67; JOEL AGOSTINHO DO CARMO R\$ 406,89; JOHN LENNON ALVES PEREIRA R\$ 379,33; JONAS AUGUSTO FERREIRA R\$ 777,78; JONAS PABLO RESENDE DE ASSIS R\$ 666,67; JONATHAN NEVES LOPES R\$ 522,00; JORGE GONCALVES R\$ 446,44; JORGE RODRIGUES ORCAY R\$ 511,56; JOSE ANGELO AGNER MAIA R\$ 12.222,22; JOSE ANTONIO BERTON DA CUNHA R\$ 1.428,22; JOSE APARECIDO TRELHA MORINIGO R\$ 328,53; JOSE AUGUSTO DA COSTA R\$ 511,56; JOSE BENEDITO DA SILVA FILHO R\$ 480,89; JOSE CARLOS ARAUJO R\$ 585,11; JOSE CARLOS CAMPIDEL R\$ 388,89; JOSE CARLOS DA SILVA BARROS R\$ 533,33; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA COSTA R\$ 480,89; JOSE CARLOS PINHEIRO DA SILVA R\$ 533,33; JOSE CARLOS PORTO CASSILINI R\$ 522,00; JOSE DE LIMA DIAS R\$ 537,78; JOSE EDSON GALVAO MAIA R\$ 666,67; JOSE ELIBERTO BROWN DE LIMA R\$ 343,20; JOSE EUSTAQUIO DOS SANTOS R\$ 511,56; JOSE EVANGELISTA RESENDE DAMASCENO R\$ 533,33; JOSE FELICIANO NASCIMENTO SANTOS R\$ 467,78; JOSE FRANCISCO DA SILVA R\$ 511,56; JOSE IVO ALVES DE OLIVEIRA R\$ 533,33; JOSE LUDIO XAVIER DA SILVA R\$ 305,80; JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 522,00; JOSE MARCOS DA SILVA R\$ 454,67; JOSE PEREIRA LEITE R\$ 480,89; JOSE RICARDO AMANCIO DE FREITAS R\$ 1.111,11; JOSE RICARDO LAPA ZANETTI R\$ 522,00; JOSE RODRIGUES RABELO R\$ 533,33; JOSE VALDEMIR SOUZA DOS SANTOS R\$ 390,22; JOSE VANDERLEI DE CASTRO R\$ 446,44; JOSE VICTOR BEZERRA FEITOZA R\$ 666,67; JOSENILTON DOS SANTOS R\$ 533,33; JOSIEL GOMES MACHADO R\$ 666,67; JOSIEL RIBEIRO R\$ 373,57; JOSILENE DA SILVA CORATO R\$ 460,00; JOSIMAR DIAS EZEQUIEL R\$ 321,11; JOSUE CASSIMIRO ROSA JUNIOR R\$ 844,44; JUAREZ FELIX FERRUCCI R\$ 305,80; JUAREZ GONCALVES R\$ 480,89; JULIA BELLATO VIEIRA R\$ 333,33; JULIANA DE SOUSA LIMA R\$ 4.444,44; JULIANO DE LARA R\$ 343,20; JULIANO FRANCA R\$ 406,89; JULIANO GARCIA DE ALENCAR R\$ 575,33; JULIANO ROSA DE OLIVEIRA R\$ 446,44; JULIANO SANTOS CELESTINO R\$ 441,56; JULIO GONCALVES BANDEIRA R\$ 533,33; JULIO ROSA DA SILVA R\$ 777,78; JULMAR OLIVEIRA DE SOUSA R\$ 533,33; JUNIO ALEXANDER DE CASTRO R\$ 622,22; JUNIO DEVID DOS SANTOS R\$ 522,00; JURACINO MIGUEL SANTANA R\$ 511,56; JURANDIR APARECIDO DOS SANTOS R\$ 480,89; KARIN CRISTINA WAGNER PICOLO R\$ 555,56; KARINE GUIMARAES LIMA DE SOUSA R\$ 333,33; KARLA HAKEMI FUKUCHIMA R\$ 600,00; KELLY FERREIRA DE LIMA R\$ 222,22; KELVIN LUIS NUNES R\$ 596,89; KEMILI CRISTINA PEREIRA R\$ 393,78; KENIO CRISTIANO DE REZENDE R\$ 533,33; KENNEDY RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 555,56; KETELYN KAREN PACHECO DE MORAES R\$ 333,33; KETHELIN JAQUELINE URBICK R\$ 605,11; KRIS ALBERT HENRIQUES SILVA R\$ 533,33; LARISSA RIBEIRO DE SOUSA R\$ 333,33; LARISSA SOARES LAUER R\$ 794,67; LEANDRO AMORIM ALVES R\$ 533,33; LEANDRO ARRUDA DE ALMEIDA R\$ 533,33; LEANDRO COMPARIM R\$ 3.333,33; LEANDRO GOMES DOS SANTOS R\$ 522,00; LEANDRO GONCALVES ALVES R\$ 511,56; LEOCADIO DOS SANTOS DE CARVALHO R\$ 537,78; LEOCADIO HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS R\$ 607,44; LEONARDO APARECIDO DE OLIVEIRA R\$ 511,56; LEONARDO DO ROSARIO GALDINO R\$ 428,44; LEONARDO JOSE DA SILVA R\$ 511,56;

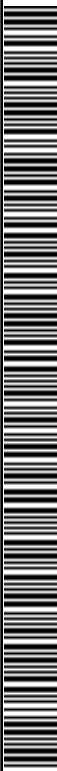
LEONARDO MENDES FERREIRA R\$ 555,56; LEONARDO PEREIRA BESSA R\$ 533,33; LEONIDAS DE JESUS PEREIRA DA SILVA R\$ 1.000,00; LETICIA CRISTIAN ROSA R\$ 355,56; LINCON VAZ DE RESENDE R\$ 511,56; LORENA OLIVEIRA DA SILVA R\$ 269,33; LUAN GUSTAVO BAHIA DA CRUZ R\$ 343,20; LUAN MENDES GOMES R\$ 419,55; LUCAS ANTONIO BATISTA MARTINS R\$ 406,89; LUCAS BATISTA DA SILVA R\$ 533,33; LUCAS BORGES FRANCA R\$ 511,56; LUCAS DANIEL DIAS R\$ 446,44; LUCAS DE OLIVEIRA R\$ 575,33; LUCAS FELIPE CRUZ R\$ 379,65; LUCAS FERNANDO VILA NOVA R\$ 533,33; LUCAS RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA R\$ 511,56; LUCAS RAPHAEL DAS GRACAS R\$ 555,56; LUCAS VINICIUS CRUZ R\$ 511,56; LUCIANA CRISTINA SANTOS R\$ 321,11; LUCIANO AMORIM ALVES R\$ 533,33; LUCIANO EUCLIDES DA SILVA R\$ 511,56; LUCIANO MONTEIRO DA CRUZ R\$ 446,44; LUCILENE ABADIA MATEUS MARTINS R\$ 446,44; LUIS ALBERTO CHIBINSKI R\$ 2.222,22; LUIZ AUGUSTO ASSUMPCAO R\$ 480,89; LUIZ CARLOS DA SILVA R\$ 480,89; LUIZ CARLOS MARTINS DA COSTA R\$ 711,11; LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA R\$ 480,89; LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS COSTA R\$ 400,00; LUIZ GUSTAVO PAULA DE JESUS R\$ 551,33; LUIZ HENRIQUE BATISTA MOREIRA R\$ 777,78; LUIZ PAULO QUEIROZ RAMOS R\$ 555,56; LUIZ RODOLFO DA GUIA R\$ 544,44; MAICON LUCAS BRUCIERI R\$ 777,78; MANOEL DIAS R\$ 406,89; MANOEL TEIXEIRA ALMEIDA R\$ 533,33; MANUEL FERREIRA DE SOUSA R\$ 533,33; MARCELO APARECIDO DIONISIO R\$ 533,33; MARCELO CONTE DE SOUZA R\$ 522,00; MARCELO KATSUO FURUTA R\$ 1.444,44; MARCIO ANTONIO VIEIRA R\$ 451,33; MARCIO GLEIDSON MONTEIRO C NASCIMENTO R\$ 522,00; MARCIO MARQUES DIVINO R\$ 533,33; MARCO ANTONIO ROCHA R\$ 676,67; MARCO AURELIO SILVA R\$ 444,44; MARCO AURELIO ULISSES DE SOUZA R\$ 844,44; MARCONE DE JESUS R\$ 522,00; MARCOS ANTONIO DE RESENDE R\$ 533,33; MARCOS ANTONIO VIEIRA CAVALCANTE R\$ 586,22; MARCOS AURELIO MARTINS R\$ 544,44; MARCOS FERREIRA BRANDAO R\$ 441,56; MARCOS FLAVIO PEREIRA R\$ 511,56; MARCOS FOSTER NUNES R\$ 533,33; MARCOS LEANDRO MOISES R\$ 511,56; MARCOS LIMA ROCHA R\$ 400,00; MARCOS MARTINS GONCALVES R\$ 393,31; MARCOS PAULO MONTEIRO R\$ 5.111,11; MARCOS ROBERTO BATISTA R\$ 480,89; MARCOS ROBERTO BRUCIERI R\$ 777,78; MARCOS TULIO EVANGELISTA DOS SANTOS R\$ 533,33; MARCOS VINICIUS COLTRO R\$ 3.555,56; MARIA LUCIA ANTUNES R\$ 269,33; MARIANA ARAUJO PEREIRA R\$ 305,80; MARILIA MANTOVANI REIS R\$ 777,78; MARILIA MOURA DE OLIVEIRA BERNARDES R\$ 444,44; MARIO MENDES JUNIOR R\$ 305,80; MARLON CARVALHO FERREIRA R\$ 645,33; MARTHA AUGUSTA SANTOS FERRARI SILVEIRA R\$ 671,78; MATEUS EMERSON ALMEIDA SANTOS R\$ 400,00; MATHEUS FERREIRA DO NASCIMENTO R\$ 305,80; MATHEUS HENRIQUE JURACH R\$ 777,78; MATHEUS MUNIZ DE FREITAS R\$ 551,33; MAURICIO DE OLIVEIRA LEITE R\$ 419,55; MAURICO BORGES R\$ 511,56; MAURO CELIO DA SILVA ALVES JUNIOR R\$ 441,56; MAYCON SERGIO PINTO R\$ 485,96; MAYRON SERGIO SIMOES GOMES R\$ 1.000,00; MICAEL OLIVEIRA SANTOS R\$ 555,56; MICHEL APARECIDO SALES R\$ 394,44; MILENA MOSCON SPEROTO SIQUEIRA VENTURIN R\$ 4.444,44; MIZEL DE FREITAS MATILDE R\$ 406,89; MOACIR DOS SANTOS R\$ 522,00; MOISES ANTUNES PEREIRA R\$ 511,56; MOISES ELIAS RIBEIRO R\$ 3.148,44; MOZART DOS SANTOS DE OLIVEIRA R\$ 544,44; MULLER CLAUDINO MORAIS BOTELHO R\$ 305,80; MURILLO AFONSO ALBERTI DE MAMAN R\$ 454,44; NATALIA GOMES ROCHA R\$ 444,44; NELSON CANDIDO R\$ 480,89; NEREU AQUILES FERREIRA MARQUES R\$ 666,67; NICK JACKSON FELIX RENNO R\$ 666,67; NILSON ALVES PEREIRA R\$ 844,44; NILTON SANTOS SEVERINO R\$ 533,33; NORIVAL DE JESUS MATIAS MENINO R\$ 480,89; ODAIR GREGORIO DA SILVA R\$ 480,89; ORLEILSON SOUSA LIMA R\$ 533,33; OTAVIO GABRIEL DE SOUZA SOARES R\$ 446,44; PABLO HENRIQUE SILVA DE MORAIS R\$ 446,44; PATRICIA SILVEIRA ALEXANDRE FREITAS R\$ 555,56; PAULO AFONSO ALVES R\$ 533,33; PAULO APARECIDO DOS SANTOS R\$ 321,11; PAULO AUTRAN CORREA FERREIRA R\$ 446,44; PAULO CESAR VERISSIMO DOS SANTOS R\$ 522,00; PAULO EDUARDO MARTINS FRANCISCO R\$ 533,33; PAULO HENRIQUE DE GODOY R\$ 8.888,89; PAULO RIAN BATISTA DA CRUZ R\$ 480,89; PAULO ROBERTO CALDAS R\$ 406,89; PAULO ROBERTO DEGEL GAMA R\$ 522,00; PAULO ROBERTO MAGALHAES R\$ 309,18; PAULO ROGERIO ALVES R\$ 446,44; PEDRO DE MOURA VIEIRA R\$ 555,56; PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALVES R\$ 406,89; PEDRO HENRIQUE MOREIRA NICOLAU R\$ 222,22; PEDRO JUNIO AZEVEDO COSTA R\$ 533,33; PEDRO ROBERTO DE SOUZA R\$ 478,67; PEDRO VALERIANO NETO R\$ 446,44; PETERSON LEONARDO DOUVE R\$ 406,89; PETERSON SANTOS VEIGA CHAVES R\$ 398,67; PYTER FAGUNDES DA SILVA R\$ 321,11; RAFAEL ALVES RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 533,33; RAFAEL BORGES MARTINS R\$ 511,56; RAFAEL DA SILVA JUVENTINO R\$ 456,89; RAFAEL DE BRUNS R\$ 3.333,33; RAFAEL MARTINELLI DE MENEZES R\$ 777,78; REGINALDO RODRIGUES DA SILVA R\$ 480,89; REINALDO FERNANDES PEREIRA R\$ 480,89; RENAN DA CRUZ SOUZA R\$ 533,33; RENAN MARCELLO DE OLIVEIRA R\$ 390,22; RENATA XAVIER R\$ 446,44; RENATO JULIO DA SILVA R\$ 555,56; RICARDO ANTONIO GOMES R\$ 533,33; RICARDO DE JESUS PEREIRA R\$ 522,00; RICARDO FERREIRA GOMES R\$ 533,33; RICARDO NUNES DA SILVA R\$ 533,33; RICHARD ALEXANDRE DA SILVA R\$ 446,44; RIJKAARD MATHEUS LUZ LEAL R\$ 533,33; RISONELIO COSTA AGUIAR R\$ 533,33; ROBERTO LEANDRO AVELINO DA SILVA R\$ 511,56; ROBSON APARECIDO CAIRES DOS SANTOS R\$ 777,78; ROBSON MARINS R\$ 394,44; RODMAN PATRICIO DA CUNHA R\$ 777,78; RODRIGO ALVES COSTA R\$ 533,33; RODRIGO CESAR SILVEIRA R\$ 533,33; RODRIGO GONCALVES R\$ 3.777,77; RODRIGO GUDE R\$ 522,00; RODRIGO JOSE DE FREITAS JUNIOR R\$ 485,96; RODRIGO PINHEIRO VIDAL R\$ 343,20; RODRIGO VIEIRA ALVES R\$ 485,96; ROGERIO APARECIDO DONIZETE CAETANO R\$ 446,44; ROGERIO GARCIA DE SOUZA R\$ 533,33; ROMILDO FIRMINO R\$ 446,44; ROMILSON CORREA DA SILVA R\$ 522,00; ROMULO ROBERTO TEIXEIRA R\$ 533,33;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USKR SQYMA QVR2J NPVKK

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

RONALDO DA SILVA ROCHA R\$ 363,78; RONALDO PAULO DOS SANTOS R\$ 632,22; RONEI MARTINS AMORIM R\$ 1.000,00; RONEY LUIZ TIAGO R\$ 622,22; RONIO APARECIDO DOS SANTOS R\$ 533,33; RONISMAR FELIPPE R\$ 464,44; ROSEMARY SILVA MARTINS R\$ 446,44; ROSEMIRO CACIATORE R\$ 480,89; ROZILDO WELLINGTON MARTINS DA CRUZ R\$ 533,33; RUBEM BISPO SANTOS R\$ 533,33; RUDSON GOMES MAIA R\$ 533,33; SAMUEL DA SILVA GUIMARAES R\$ 533,33; SANDER ELIAS RODRIGUES R\$ 3.333,33; SANDRA DE FATIMA TEIXEIRA R\$ 2.057,11; SANDRO ZWEED VILHENA CRUZ R\$ 522,00; SARAH RITA DE PAULA COELHO R\$ 777,78; SERGIO LUIZ LIMA DA SILVA R\$ 777,78; SERGIO LUIZ VIEIRA R\$ 533,33; SERGIO RICARDO MONTEIRO GOMES R\$ 726,00; SERGIO RODRIGO BRUM DOS SANTOS R\$ 533,33; SHERLEY ATILA RODRIGUES DA SILVA R\$ 544,44; SIDNEI ROBERTO FERREIRA ROSA R\$ 777,78; SIDNEY LOURENCO INACIO R\$ 373,57; SILAS DA COSTA PEREIRA R\$ 533,33; SILVIO CEZAR COELHO R\$ 511,56; SILVIO DOS REIS DE MELO R\$ 555,56; SIMONE UKACHENSKI BASSANI R\$ 902,22; SIVANIL ANTONIO DE CARVALHO R\$ 533,33; SUFLAVI DE LIMA XAVIER R\$ 533,33; TALISON RIBEIRO DOS REIS R\$ 555,56; TANCREDO WAGNER FARIAS DE SOUSA R\$ 777,78; TARGUS THIAGO PIASKOWSKI R\$ 1.444,44; TARSSON FONTOURA GOMES R\$ 555,56; TAYLOR APARECIDO DE MATOS R\$ 446,44; THAIS GUIMARAES MARTINS R\$ 777,78; THALLIA FERNANDA DA COSTA SANTOS COSTA R\$ 305,80; THARONE SANTOS FERNANDES R\$ 522,00; THIAGO BALTAZAR DO CARMO FERNANDES R\$ 844,44; THIAGO BRUNO FARIA NASSER VILELA R\$ 488,89; THIAGO BRUNO FARIA NASSER VILELA R\$ 2.355,56; THIAGO MACIEL DOS SANTOS R\$ 555,56; THIAGO DO AMARAL MARCELO R\$ 1.204,00; THIAGO EVANGELIO DE OLIVEIRA R\$ 777,78; THIAGO HENRIQUE DA SILVA R\$ 533,33; THIAGO ROBERTO DE CARVALHO R\$ 511,56; THIAGO SANTO ADRIANO R\$ 406,89; THIAGO VIEIRA DA SILVA R\$ 441,56; TULIO ALBERTO BORGES R\$ 446,44; UALACE MOREIRA DE OLIVEIRA R\$ 522,00; UELITON CRUZ DE CARVALHO R\$ 485,96; UELTON FERREIRA SOARES R\$ 464,44; VAGNER ARNEQUINI R\$ 480,89; VAGNER MUNIZ DA SILVA R\$ 794,22; VAGNER ZIMBA R\$ 406,89; VAILSON REIS BATISTA COELHO R\$ 533,33; VALDEI JESUS DE SOUZA R\$ 533,33; VALDEMIR RIBEIRO DA TRINDADE R\$ 480,89; VALDEVINO BATISTA DA SILVA R\$ 480,89; VALDIR DIAS DE RAMOS R\$ 480,89; VALDIR NUNES DA SILVA R\$ 321,11; VALMIR RICARDO DE SOUZA R\$ 456,89; VALTER CLARINDO DOS SANTOS R\$ 343,20; VALTER MOTA TEIXEIRA R\$ 244,44; VALTER MOTA TEIXEIRA R\$ 1.833,33; VANDERLEI GONCALVES R\$ 533,33; VANDERLEI MARIA CAMPOS R\$ 511,56; VANDERSON FERREIRA CALAZANS R\$ 485,78; VERCI BERTON DA CUNHA R\$ 1.234,89; VERONEL ANSLIN R\$ 382,00; VICTOR FREITAS DE ANDRADE R\$ 533,33; VICTOR JUNIOR TEIXEIRA DOS SANTOS R\$ 1.000,00; VINICIUS ANTONIO DA SILVA R\$ 533,33; VINICIUS EMILIO BORGES MORAIS R\$ 555,56; WAGNER TARGINO R\$ 622,22; WAGTON JOSE MARTINS R\$ 446,44; WALDIR BALBINO DA SILVA R\$ 479,57; WALLACE CARDOSO SANTOS R\$ 1.111,11; WASHINGTON DE SOUZA MANHAES R\$ 777,78; WASHINGTON HUBIRATTAN DA SILVA R\$ 321,11; WASHINGTON MILER DE OLIVEIRA R\$ 533,33; WEBERT WESLY JUSTINO DUARTE R\$ 533,33; WELINGTON GOMES DE MENEZES R\$ 555,56; WELLINTON SANTOS TIBILIER R\$ 555,56; WELLINTON CIRINO DE ANDRADE R\$ 555,56; WEMERSON DE FREITAS SOARES R\$ 777,78; WERIDAN FERREIRA DE JESUS R\$ 533,33; WESLEY BERNARDO CAPETI R\$ 447,78; WESLEY HENRIQUE MIRANDA PAMPLONA R\$ 393,78; WESLEY LOPES RICARDO R\$ 533,33; WEVERTON ANTONIO DOS REIS SIMAO R\$ 511,56; WILIAN FRANCISCO RODRIGUES COSTA R\$ 406,89; WILLIAN MOREIRA SILVA R\$ 533,33; WILKER SANTIAGO ALVES R\$ 355,56; WILLIAM DONIZETE DE SOUSA R\$ 511,56; WILLIAM FALANGO R\$ 361,33; WILLIAN DE FREITAS LOURENCO R\$ 777,78; WILLIAN DOUGLAS RAMOS R\$ 533,33; WILLIAN FERNANDES DE SA R\$ 533,33; WILTON DEUNER GONCALVES R\$ 1.000,00; YARA MONTEIRO OLIVEIRA R\$ 444,44; ZAQUEU VENANCIO R\$ 522,00. **CLASSE II - GARANTIA REAL:** BRDE R\$ 406.609,01. **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS:** A & C TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI R\$ 3.200,00; A FROTTA TRANSPORTES LTDA R\$ 10.680,00; A M COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 12.243,00; ABIX TECNOLOGIA LTDA R\$ 8.645,09; ABP CRACHAS DE IDENTIFICACAO LTDA R\$ 2.501,40; ABRAFER COMERCIAL LTDA R\$ 1.728,42; ACRILSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA R\$ 4.922,98; ACUMEL COMERCIO DE ACUMULADORES E RADIADORES LTDA R\$ 9.800,00; ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A R\$ 30.256,13; AIG SEGUROS BRASIL S.A. R\$ 115.615,18; ALAÍDES FRANCISCO DE OLIVEIRA R\$ 1.500.000,00; ALBER QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELE ME R\$ 2.099,00; ALELO S.A R\$ 7.212,23; ALGAR MULTIMÍDIAS S/A R\$ 12.526,25; ALGAR TELECOM S/A R\$ 2.227,91; ALIANÇA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 1.298,33; ALS TRIBOLOGY BRASIL ANÁLISE DE FLUIDOS LTDA R\$ 7.695,67; ALUPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA R\$ 1.049,00; AMIGAO PECAS ELETRICAS LTDA EPP R\$ 15.600,00; ANTONIO AUTO PECAS LTDA R\$ 2.408,90; ANTONIO AUTO PECAS S.A R\$ 23.490,64; APOIO MIX DESCARTAVEIS PAULINIA LTDA R\$ 343,70; ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA R\$ 2.917,20; ARVAL BRASIL LTDA R\$ 192.527,49; ASSISTE ASSESSORIA EM SISTEMAS TECNICOS LTDA R\$ 11.512,30; ASTORIA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS S.A. R\$ 245,55; ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA R\$ 6.200,00; ATUALFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA R\$ 8.395,10; AUTO ELETRICA AMARAL E FERREIRA LTDA R\$ 1.503,00; AUTO ELETRICA E SERVICOS UNIAO LTDA R\$ 15.134,80; AUTOMECCONCORDE COM DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA R\$ 6.400,93; AVIC DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA R\$ 4.260,00; AXIS ENGENHARIA MECANICA LTDA R\$ 2.500,00; BACHMANN SECURITY LTDA R\$ 4.692,50; BAIANO & BAIANINHO BORRACHARIA LTDA R\$ 400,00; BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS R\$ 2.555,38; BANCO ABC BRASIL R\$ 4.532.648,46; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 7.757.644,90;

BANCO DAYCOVAL S.A. R\$ 964.728,97; BANCO ITAUCARD S.A. R\$ 63.857,88; BANCO PINE S.A. R\$ 804.748,49; BANCO SANTANDER S.A. R\$ 1.646.662,54; BANCO VOTORANTIM S.A. R\$ 6.472,52; BATISTA E RADISPIEL LTDA R\$ 19.960,00; BCONTROLTECH CONSULTORIA EM GESTAO E TECNOLOGIA LTDA R\$ 2.500,00; BH COMPONENTES PARA SUSPENSAO PESADA LTDA R\$ 10.446,50; BISCOTTO AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI R\$ 2.090,00; BNE - BANCO NACIONAL DE EMPREGOS LTDA R\$ 394,58; BR TRUCK CENTER LTDA EPP R\$ 5.640,00; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS R\$ 18.461,07; BRASIF S.A EXPORTACAO IMPORTACAO R\$ 11.109,07; BRASIL CANA SERVICE MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI R\$ 20.318,21; BRAZONI COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA R\$ 29.238,32; BRENO BANDEIRA PIMENTEL R\$ 1.000,00; BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 498.751,39; BRIOCHE COMERCIO DE PAES E DOCES LTDA R\$ 0,01; BRITACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA R\$ 7.627,14; BUTRUS KARAM CONSULTORIA E PARTITIPACOS LTDA R\$ 21.116,25; CADIESEL CACHOEIRO DIESEL LTDA R\$ 11.620,00; CADIEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA R\$ 11.754,76; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 340.157,04; CAMPLUVAS-LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA R\$ 560,82; CAPITAL HUMANO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI R\$ 8.770,00; CATALISE INVESTIMENTOS LTDA R\$ 53.900,00; CD RECURSOS HUMANOS EIRELI R\$ 63.000,00; CENTER RECURSOS HUMANOS LTDA R\$ 650,00; CENTRO AUTOMOTIVO J.I. LTDA R\$ 1.200,00; CENTRO DE DIAGNOSTICO OCUPACIONAL LTDA R\$ 10.173,00; CESCONETTO ATACADO DE PAPEIS LTDA R\$ 234,12; CF DIESEL EIRELI R\$ 3.800,00; CHECKMOB DIGITAL TECHNOLOGIES S/A R\$ 230,80; CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICACAO LTDA R\$ 700,00; COBREMACE SERVIÇOS LTDA ME R\$ 7.645,98; CODIGO CONDUTA - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 1.300,00; COELHO FREIOS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA R\$ 29.600,00; COFERMETA SA R\$ 1.984,61; COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A R\$ 23.600,00; COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO VERGINIA LTDA R\$ 1.300,40; COMERCIO DE UREIA MARTINS EIRELI R\$ 14.425,00; CONQUEST TELECOMUNICACOES LTDA R\$ 135,48; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO R\$ 467,88; CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S/A R\$ 12.700,98; CONTINUY SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA R\$ 11.193,28; CONTRA FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA R\$ 674,00; COOPERATIVA DE GERACAO COMPARTILHADA COGECOM R\$ 293,62; COPEL DISTRIBUICAO S/A R\$ 964,32; COPEL TELECOMUNICACOES S/A R\$ 1.799,80; CORES MAIS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA R\$ 4.570,00; COZINE UTENSILIOS DOMESTICOS & EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 109,80; CRANE DESK COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3.135,60; DAG - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 3.300,00; DDP FUMIGACAO LTDA R\$ 610,24; DECAR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA R\$ 21.090,00; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA R\$ 158.977,22; DELOITTE TOUCHE OUTSOURCING SERVICOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 35.545,68; DF STAMATO & CIA. LTDA R\$ 1.350,00; DGI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 4.279,00; DHL MANGUEIRAS ITAUNA LTDA R\$ 674,34; DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA R\$ 2.809,71; DOIS IRMAOS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - EPP R\$ 715,00; DRJ RADIO COMUNICACAO R\$ 3.780,00; E.G BORBA COMERCIO DE BRINDES EIRELI R\$ 875,00; EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA R\$ 810,00; ECO NACIONAL CONFECÇÕES DE BOLSAS LTDA R\$ 13.573,00; ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA R\$ 801,36; ELETORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA R\$ 161,12; EMPAC SERVICOS DE CLIMATIZACAO E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI R\$ 5.385,00; EPI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA R\$ 1.935,45; EQUALY TELECOM - SOLUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 7.260,00; ERGOSAFETY SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 2.484,59; ESTACIONAMENTO SANTA ROSA LTDA R\$ 1.980,00; EULER HERMES SEGUROS S.A. R\$ 443.949,17; EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS MODULADAS LTDA R\$ 7.560,00; EXCLUSIV EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 5.341,83; EXPRESSO AZEVEDO TRANSPORTES LTDA R\$ 124.800,00; EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS AS R\$ 164,37; EXPRESSO SAO MIGUEL S/A R\$ 194,50; FAMA PNEUS LTDA R\$ 79.429,90; FARÓIS VINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R\$ 370,07; FIDC R\$ 1.303.000,00; FILTROSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA R\$ 13.284,10; FORTBRAS AUTOPECAS S/A R\$ 1.049,74; FORTLINE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R\$ 1.674,00; FWC INTELIGENCIA EM TI LTDA R\$ 852,08; GAIA, SILVA, GAEDE & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 6.920,16; GAPLAN CAMINHOS E ONIBUS MG LTDA R\$ 456,00; GOL LINHAS AERES R\$ 122,00; GOMES E TORRES LTDA EPP R\$ 1.684,90; GOMINHA PNEUS LTDA R\$ 95.819,96; GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA R\$ 20.536,14; GRANT THORNTON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA R\$ 20.373,21; GUGALE - PROMOCAO DE VENDAS LTDA R\$ 1.443,85; HDI SEGUROS S.A R\$ 27.156,79; HDI SEGUROS SA R\$ 247.948,91; HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 7.565,92; HIDRAULICA UNIVERSAL MAN DE MAQ AGRICOLAS EIRELI R\$ 129.992,53; HIDROVTEC ES COMERCIO DE PECAS LTDA R\$ 21.422,50; HLB BRASIL PRYOR CONSULTING SOLUTIONS LTDA R\$ 23.680,56; HOMERO FERNANDO ROIEK FILHO R\$ 3.000.000,00; IN NOVA METALMECANICA DO BRASIL LTDA R\$ 58.031,77; INCONTERR INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI R\$ 1.536.920,00; INGRAM MICRO BRASIL LTDA R\$ 36.769,99; INOVA MAQUINAS R\$ 4.221,51; INOVA MAQUINAS LTDA R\$ 27.292,72; INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL R\$ 3.833,26; INSTITUTO FERTRANSPAR R\$ 175,00; INTERTECHNE CONSULTORES S. A. R\$ 123.850,74; INTRACARGO TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI R\$ 70,34; IRMÃOS MERAKI COMERCIO EIRELI R\$ 122,99; ITALPRATES COMERCIO E



## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

IMPORTAÇÃO DE PECAS PARA TRATORES LTDA R\$ 7.547,46; ITAÚ UNIBANCO S.A. R\$ 890.000,00; ITAUNA BATERIAS LTDA R\$ 3.744,00; IUS NATURA LTDA R\$ 2.240,60; J D ABAGE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI R\$ 1.014,52; J R COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI R\$ 580,00; JAAM APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI R\$ 5.801,54; JAP JULIO AUTOPECAS LTDA R\$ 22.926,74; JC2 COMERCIO E SERVICOS DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI R\$ 8.937,47; JCA SERVICOS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI R\$ 7.900,00; JF EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA R\$ 4.681,33; KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA R\$ 12.760,00; K-THA TRANSPORTES PESADOS EIRELI ME R\$ 4.800,00; L. M FORASTIERI E CIA LTDA R\$ 1.600,00; LAND SEA SHIP SUPPLY LTDA R\$ 8.914,18; LANSIP FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 2.400,00; LAUDOCENTRO INSPECAO VEICULAR LTDA R\$ 20,93; LEANDRO COMPARIM R\$ 24,91; LEONCIO BENASSI R\$ 39.605,22; LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM R\$ 3.394,00; LIBERTY SEGUROS SA R\$ 14.785,10; LIDER RESIDUOS LTDA R\$ 950,00; LIMOAR AR CONDICIONADO LTDA R\$ 5.500,00; LINCK MAQUINAS S/A R\$ 33.222,00; LOCALIZA RENT A CAR S/A R\$ 68.645,35; LOGOS - CENTRO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA R\$ 700,00; LOJAS RIO MOVEIS E DECORACOES LTDA R\$ 12.423,50; LUBRIFACIL TRANSPORTES E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA R\$ 1.015,00; LUVASUL INDUSTRIAL LTDA R\$ 888,50; M V A COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME R\$ 3.858,60; MA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA R\$ 450,00; MAGAZINE LUIZA S/A R\$ 2.433,90; MAIS CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 2.512,47; MALAGRABA TRANSPORTES LTDA R\$ 3.200,00; MARCIO FERREIRA E CIA LTDA R\$ 784,00; MARCOS ANTONIO ALVES E CIA LTDA R\$ 255,00; MARDISA VEICULOS S/A R\$ 9.836,46; MARILI DESTAK UNIFORMES LTDA R\$ 23.598,20; MARINGA PASSAGENS TURISMO LTDA R\$ 32.665,47; MARTINELLI & RIGONI SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 665.000,00; MASTER BOB PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 1.999,80; MAXDIESEL VEICULOS E PECAS - EIRELI R\$ 75.514,53; MERCADO ELETRONICO S.A. R\$ 399,00; MERCES EMPREENDIMENTOS FPS MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA R\$ 95.209,29; METACLIN MEDICINA OCUPACIONAL LTDA R\$ 8.802,36; METROFILE BRASIL GESTAO DA INFORMACAO LTDA R\$ 1.867,69; MF EVENTOS LTDA R\$ 5.760,00; MHF DO PARANA - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA R\$ 3.320,71; MICHEL ROSA BONZATO COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA R\$ 75,00; MOLAS ANDRADE LTDA R\$ 18.162,60; MONTEFELTRO DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 3.963,80; MOURÃO FREITAS VIDRAÇARIA LTDA R\$ 880,00; MPH - HIDRAULICA INDUSTRIA LTDA ME R\$ 2.000,00; MSS SEIDOR DO BRASIL CONSULTORIA LTDA R\$ 39.297,16; MULTISOM ACESSORIOS LTDA R\$ 13.060,67; MUNDIAL TANQUES LTDA R\$ 6.666,67; NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 258.149,51; NETWORKTECINFO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA R\$ 42.474,98; NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A R\$ 3.693,05; NTSERVICIOS SOLUCOES EM TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 1.930,00; O REI DA BORRACHA COMERCIO DE PECAS EM GERAL EIRELI R\$ 3.990,00; OCTAVIO EGAS DE OLIVEIRA R\$ 840.000,00; OLIMAG MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 25.064,00; ORGUEL INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/A R\$ 37.430,00; ORION INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 18.775,00; OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA R\$ 134.053,00; PADILHA MATERIAIS PARA BORRACHARIA LTDA R\$ 3.479,00; PARANA EQUIPAMENTOS S A R\$ 47.540,63; PARANAGUA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA R\$ 1.018,64; PAULO NOBORO HONDA R\$ 1.000.000,00; PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 1.304,60; PERFORMANCE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA R\$ 37.764,37; PERICOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R\$ 19.006,23; PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A R\$ 29.904,37; PISEBEMLOG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI R\$ 25.963,22; PORTO COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 37.031,14; POSTO DE COMBUSTIVEIS ENSINAMENTOS DE CRISTO LTDA R\$ 11.089,66; POSTO DE MOLAS E TRANSPORTES CJF EIRELI R\$ 61.207,90; POSTO SETE ESTRELAS LTDA R\$ 961,89; PROAUTO & AVANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 907,60; PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA R\$ 4.565,08; PROPOSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS EIRELI R\$ 1.300,50; RADIADORES JOAQUIM - COMERCIO E SERVICOS DE REPARACAO DE VEICULOS LTDA R\$ 1.500,00; RAUL ANIZ ASSAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 14.077,50; RDC CAMARAS DE AR LTDA R\$ 47.315,39; REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA R\$ 7.070,00; REGUS DO BRASIL R\$ 179,00; RETENTORES ITAUNA LTDA R\$ 11.236,73; RETIFICA DE CABECOTES MOUSSA EIRELI R\$ 3.639,01; RINA BRASIL SERVICOS TECNICOS LTDA R\$ 6.286,79; RIO BRANCO AUTO POSTO II LTDA R\$ 10.214,19; ROBOFLEX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA R\$ 18.739,50; ROLIMAX PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA R\$ 2.489,72; ROSSETTI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA R\$ 1.969.800,00; RSG DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 656,70; SAFESTART DO BRASIL TREINAMENTOS LTDA R\$ 76.582,50; SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA SA R\$ 46.818,17; SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA R\$ 1.295.320,00; SCN SERVICOS DE CREDITO NACIONAL LTDA R\$ 9.774,03; SEIVE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO EIRELI R\$ 30.022,84; SELPE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA R\$ 16.842,61; SEMTRA SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA R\$ 10.182,00; SENIOR SISTEMAS S/A R\$ 6.383,02; SEVPLAN ENGENHARIA LTDA R\$ 132.435,00; SG EQUIPMENT FINANCE S/A R\$ 131.184,41; SIFRA S.A. R\$ 460.833,69; SILLION SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA R\$ 4.400,00; SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA R\$ 5.430,46; SODEXO

DO BRASIL COMERCIAL S.A R\$ 1.158,68; SOLDEN GESTAO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA R\$ 25.000,00; SOTREQ SUMARE R\$ 13.503,24; SOTREQ UBERLANDIA R\$ 7.643,58; SOUZA E ZANCHI LTDA R\$ 664,84; SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A. R\$ 4.658,76; SUPER COPIA LTDA R\$ 1.087,38; TABORDA AMBIENTAL BRASIL LTDA R\$ 3.773,81; TECNICODE - SERVICOS DE CHAVEIRO EIRELI - ME R\$ 135,00; TECNICOPIAS REPRODUCOES TECNICAS LTDA R\$ 3.056,22; TECNOPRESS IND MECANICA LTDA R\$ 12.571,82; TELEFONICA BRASIL S.A. R\$ 35.208,00; TINIL PNEUS LTDA R\$ 5.500,00; TINTAS DARKA LTDA R\$ 1.596,00; TMAQ COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 14.636,78; TRACTOR SUL MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 7.720,00; TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA R\$ 476.000,00; TREECOM COWORKING LTDA R\$ 315,00; TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 271,66; UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA R\$ 218,79; UNIMED R\$ 168.612,78; UNIVERSO DAS TENDAS LTDA R\$ 5.200,00; VARGAS COMERCIO DE ACO LTDA R\$ 3.560,00; VEMINAS CAMINHOES LTDA R\$ 6.178,11; VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA R\$ 24.393,07; VERA CRUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA R\$ 45.150,00; VIACAO ALFA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA R\$ 261.874,44; VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 3.420,46; VIGOR VIGILANCIA LTDA R\$ 1.092,58; VOAÍ TECH LTDA R\$ 23.007,50; VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 20.140,22; VOL IMPORTS MG COM IMP E EXP LTDA R\$ 8.975,38; WHIRLPOOL S/A R\$ 2.560,52; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 560,68; XME - SERVICOS EM INFRA-ESTRUTURA DE INFORMATICA LTDA R\$ 852,08; ZOCAR RIO CAMINHOES LTDA R\$ 2.297.916,87. **CLASSE IV - ME E EPP:** A A LIMA SERVICOS EM SAUDE R\$ 795,00; ALLAN CHIESLINSKI R\$ 18.960,00; ANDREY WILKER DA SILVA BARRETO R\$ 2.700,00; ANTONIO ANDERLE PRANTE R\$ 18.520,00; BENIGNO MOREIRA DE SOUZA R\$ 637,50; CARGOFIX IND E COM EQUIP MOV CARGAS R\$ 5.375,00; CARLOS EDUARDO HAMMERLE R\$ 6.750,00; CARLOS MACHADO DA SILVA R\$ 2.190,00; CASA AZUL PRODUTOS PARA LIMPEZA R\$ 912,20; CENTER CAT R\$ 6.650,00; CLAUDINEI JOSE FERREIRA R\$ 708,40; CLAUDINEI SABINO GOMES R\$ 136,00; CLEITON BASTOS DOS REIS R\$ 15.500,00; COHYBRA COM DE PECAS E SERVICOS R\$ 1.400,00; DANIELA NAVES SABINO DE FREITAS R\$ 184,00; DOUGLAS JUNIOR PEREIRA R\$ 13.145,00; EDSON SALVIANO FERREIRA R\$ 160,00; FABRICIO DOS SANTOS FERNANDES R\$ 2.500,00; FRANCIELE DE SOUZA CARVALHO R\$ 2.250,00; GERALDO APARECIDO RIBEIRO R\$ 5.374,00; GERALDO DE QUEIROZ PARREIRAS R\$ 268.420,00; HELDER JULIO FERREIRA R\$ 4.035,90; INVIO LÁVEL PARANAGUÁ SERVIÇO DE MONITORAMENTO R\$ 225,75; J.A.A DA S. XAVIER - CENTER PNEUS R\$ 22.341,00; JOANNIELL MAXIMILIANO PEREIRA R\$ 9.110,00; JOAO BOSCO DE PAULA MOREIRA R\$ 11.500,00; JOÃO FURTADO RODRIGUES R\$ 2.194,20; JOSE LUIZ SEVERINO LADISLAU R\$ 400,00; JOSE SIVALDO DA SILVA HIDRAULICA R\$ 12.400,00; JRL MAQUINAS R\$ 16.996,82; JULIANO M RIBEIRO R\$ 4.142,00; LETICIA TRANSPORTE E CARGAS R\$ 1.192,00; LUCIANO MENDES DOS SANTOS JUNIOR CAMARAS R\$ 2.866,66; MARCELO LUIZ BUSS R\$ 18.140,00; MARCOS R. DE REZENDE R\$ 1.900,00; MARLON DA SILVA R\$ 2.230,00; MATHÉUS DE OLIVEIRA CHAVES R\$ 630,56; MESSIAS ANDRESKI R\$ 1.100,00; MULTIBLOCO SERVICOS ESPECIALIZADO EM RECUPERACAO DE PECAS LT R\$ 2.832,48; NILZA MARIA DE RESENDE - ME R\$ 7.280,00; PAULO HENRIQUE GODOY R\$ 38.254,63; RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE R\$ 15.317,40; RAFAEL SILVA ANTUNES R\$ 16.956,08; RAPHAEL MENDES PRADO R\$ 816,80; ROMEU DE QUEIROZ LIMA R\$ 31.317,00; SILESIA CAIXETA DOS SANTOS LOPES -ME R\$ 1.070,00; T. DA SILVA - REFRIGERACAO R\$ 6.900,00; THALITA DINIZ R\$ 2.880,00; TIAGO MIGUEL DA CRUZ NASCIMENTO R\$ 7.500,00; TRAMINAS TRATORES E PEÇAS R\$ 3.200,00; UNIVALDO MOISES DE ASSUNCAO R\$ 275,00; VANESSA BIANCHINI DE MIRANDA DA MATTA R\$ 350,00; VINICIUS RODRIGUES HIDALGO R\$ 21.105,00; WALTER VILACA DE ANDRADE JUNIOR R\$ 2.467,70.

